



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO
VEREADOR A TEMPO INTEIRO, MIGUEL JOSÉ ABRUNHOSA MARTINS**

**NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O
REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

No uso da competência que me confere o n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego a minha competência própria, no Vereador a Tempo Inteiro, **Miguel José Abrunhosa Martins**, que a seguir se enumera:

- Autorizar a aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, até ao limite de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Bragança e Paços do Município, 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.